

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a convalidação da cessão do servidor da Universidade Federal de Pernambuco, José Almir Cirilo cedido ao Governo do Estado de Pernambuco, com exercício na Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, nos exercícios 2012 e 2013.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO I

CONVALIDAÇÃO DE CESSÃO DO EXERCÍCIO 2012 E 2013

RELAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, MEDIANTE RESSARCIMENTO.

NOME / PERÍODO DA CESSÃO	CUSTO DO PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / Nº DO EMPENHO / VALOR EM R\$
José Almir Cirilo / Janeiro a Dezembro de 2012 Janeiro a Dezembro de 2013	201.514,30 225.481,91	00115 28.846.0970.1.853.0000 3.1.90.92 0101000000 / 2014NE000143 / 178.416,64
		00115 28.846.0970.1.853.0000 3.1.90.92 0101000000 / 2014NE000420 / 28.240,93
		00115 28.846.0970.1.853.0000 3.1.90.92 0101000000 / 2014NE000206 / 173.273,42
		00115 28.846.0970.1.853.0000 3.1.90.92 0101000000 / 2014NE000421 / 52.208,49

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

PORTARIA CONJUNTA SADS/SES Nº 87, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE SAÚDE tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e autorização contida na deliberação *Ad Referendum* nº 058, de 13 de maio de 2014, da Câmara de Política de Pessoal – CPP,

RESOLVEM:

I. Abrir Concurso Público para o preenchimento de 1.905 (hum mil, novecentas e cinco) vagas integrantes do Grupo Ocupacional Saúde Pública existentes no Quadro Próprio de Pessoal da Secretaria de Saúde, sendo 817 (oitocentas e dezessete) para o Cargo de Analista em Saúde, 04 (quatro) para o Cargo de Assistente em Saúde/Cirurgião-Dentista com especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e 1.084 (hum mil e oitenta e quatro) para o Cargo de Assistente em Saúde e obedecerá às normas constantes neste Edital e outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos.

II. Determinar que o concurso público, de que trata o Item anterior, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Saúde, a contar da homologação de seu resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado.

III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar os Cargos de que trata o Item I, desta Portaria, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.123/1968, e alterações.

IV. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE/CONUPE), que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normalização e acompanhamento da execução do presente Concurso Público, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
MAURISON DA COSTA GOMES	Diretor de Recursos Humanos	IRH	212.661-3
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Analista em Gestão Administrativa	SAD	318.730-6
Cinthia KaYne DE ALMEIDA ALVES	Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	SES	339.067-5
RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSHKIS	Gerente de Administração de Pessoas	SES	350.193-0
GISELE CAZARIN	Gerente de Políticas e Regulação do Trabalho em exercício	SES	339.069-1

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário de Administração em exercício

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

ANEXO ÚNICO

(Portaria Conjunta SADS/SES nº 87, de 25 de agosto de 2014.)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público, de que trata o presente Edital, objetiva o provimento de 1.905 (hum mil, novecentas e cinco) vagas existentes no Quadro Próprio de Pessoal da Secretaria de Saúde, sendo 817 (oitocentas e dezessete) para o Cargo de Analista em Saúde, 04 (quatro) para o Cargo de Assistente em Saúde/Cirurgião-Dentista com especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e 1.084 (mil e oitenta e quatro) para o Cargo de Assistente em Saúde e obedecerá às normas constantes neste Edital e outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos.
- Aplica-se aos Cargos de provimento efetivo de Analista em Saúde, Analista em Saúde/Cirurgião-Dentista com especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e Assistente em Saúde e aos seus ocupantes as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações.
- Para os atos advindos da execução do Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.upenst.com.br e, quando houver necessidade, os jornais de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo, devendo o resultado final do certame ser homologado através de Portaria Conjunta da lavra dos Secretários de Administração e de Saúde e publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- O Concurso Público será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através de sua Comissão de Concursos – CONUPE e para o Cargo de Analista em Saúde/todas as funções terá duas etapas: 1ª Prova Objetiva e 2ª Avaliação de Títulos, e para o Cargo de Assistente em Saúde/todas as funções terá apenas uma etapa: Prova Objetiva.
- A 1ª Etapa (Prova Objetiva), a ser aplicada para todos os Cargos/Funções, será realizada de acordo com conhecimentos da língua portuguesa, conhecimentos gerais, e conhecimentos específicos relacionados diretamente à natureza de cada Cargo/Função previsto neste Edital.
- A Prova Objetiva será aplicada nos municípios de Recife, Caruaru, Garanhuns, Salgueiro e Petrolina.
- Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos no Concurso, o IAUPE poderá, para fins de realização das Provas, designar municípios circunvizinhos aos previstos neste Edital.
- São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente Concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de Prova.
- Poderá ocorrer alteração da data das Provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem sua aplicação por motivo de caso fortuito ou força maior.

- Fica resguardada à Administração Pública Estadual a prerrogativa de preencher novas vagas não discriminadas neste Edital e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso.
- O ato de inscrição do candidato caracterizará sua manifesta e plena concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

- O concurso público destina-se ao preenchimento de 1.905 (hum mil, novecentas e cinco) Cargos, sendo 817 (oitocentas e dezessete) de Analistas em Saúde, 04 (quatro) de Analistas em Saúde/Cirurgião-Dentista com especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e 1.084 (hum mil e oitenta e quatro) de Assistentes em Saúde integrantes do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, com quantitativo definido na Lei Estadual nº 13.721, de 20 de fevereiro de 2009, observada a distribuição por Cargo/Função e Regiões de Saúde, constante no Anexo II e os Requisitos, Atribuições e Cargas Horárias semanais previstos no Anexo III deste Edital. Os municípios componentes de cada Região de Saúde do estado encontram-se relacionados no Anexo I.
- Os candidatos ao Cargo de Analista em Saúde função Cirurgião-Dentista e função Cirurgião Dentista com especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e Cargo de Assistente em Saúde função Técnico de Radiologia, que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício cumprirão jornada de trabalho correspondente a 01 (um) plantão semanal de 24 (vinte e quatro) horas, ou 02 (dois) plantões de 12 (doze) horas cada.
- Os candidatos ao Cargo de Analista em Saúde/todas as funções, a exceção da funções mencionadas no Subitem anterior e função de Farmacêutico diarista, que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício cumprirão jornada de trabalho correspondente a 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.
- Os candidatos ao Cargo de Analista em Saúde na função de Farmacêutico Diarista, que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício cumprirão jornada de trabalho de 30 horas semanais.
- Os candidatos ao Cargo de Assistente em Saúde/todas as funções, a exceção da função de Técnico de Radiologia, que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício cumprirão jornada de trabalho correspondente a 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.
- Os Analistas em Saúde função Cirurgião-Dentista com especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício, farão jus a um vencimento de R\$ 4.599,02 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos) e Gratificação de Plantão no valor de R\$ 2.915,72 (dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos).
- Os Analistas em Saúde função Cirurgião-Dentista, que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício, farão jus a um vencimento de R\$ 1.518,38 (hum mil, quinhentos e deztoito reais e trinta e oito centavos) e Gratificação de Plantão no valor de R\$ 2.134,00 (dois mil, cento e trinta e quatro reais).
- Os Analistas em Saúde/todas as funções, a exceção da função mencionada no Subitem 2.6., que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício, farão jus a um vencimento de R\$ 1.518,38 (hum mil, quinhentos e trinta e oito centavos). Os Analistas em Saúde, a exceção das funções previstas nos Subitens 2.6. e 2.7., cujo regime de trabalho seja Plantão farão jus, ainda, à Gratificação de Plantão no valor de R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
- Os Assistentes em Saúde/todas as funções, que forem nomeados, empossados e entrarem em efetivo exercício, farão jus a um vencimento de R\$ 724,13 (setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos) e Gratificação de Plantão no valor de R\$ 261,35 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
- Do total de vagas ofertadas neste Edital por Cargo/Função e Regiões de Saúde, 3% (três por cento) ou mínimo de 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
- A deficiência declarada pelo candidato deverá ser compatível com as atribuições do Cargo/Função a que concorre.
- O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas.
- Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o Subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº. 3.298/99, e alterações posteriores.
- A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ela credenciada.
- Na data e hora marcadas para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, (modelo constante no Anexo VII), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como a provável causa da deficiência.
- A Perícia Médica ratificará a compatibilidade da deficiência com a natureza e o exercício da atribuição do Cargo/Função, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
- O candidato que, após Perícia Médica, não tenha sido ratificado como pessoa com deficiência, ou cuja deficiência seja incompatível com o Cargo/Função terá seu nome excluído da lista de pessoas com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do Concurso.
- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao dos demais candidatos.
- As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, de acordo com a ordem geral de classificação.
- Após a nomeação, o candidato não poderá arguir a deficiência apresentada no Concurso Público, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

- São requisitos básicos para a posse:
 - ter sido aprovado no presente Concurso Público;
 - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - ter certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
 - ter concluído o curso de graduação e/ou técnico em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, a depender do Cargo/Função (Anexo III), e possuir registro válido no Órgão de classe competente;
 - ter concluído curso de especialização ou residência na área de cirurgia buco-maxilo-facial para os candidatos aprovados para o cargo de Analista em Saúde/Cirurgião Dentista com especialidade em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial;
 - ter idade mínima de dezoito anos completos ou emancipado na forma da lei;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo;
 - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - apresentar documentos elencados no Item 10.4, quando convocado para posse;
 - cumprir as determinações deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, através do endereço eletrônico: www.upenst.com.br no período estabelecido no Calendário (Anexo V deste Edital), observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- O IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via endereço eletrônico, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados, salvo se tais problemas decorrerem de falhas nos equipamentos do referido Instituto.
- Para se inscrever, o candidato pagará, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, em qualquer Casa Lotérica conveniada com a Caixa Econômica Federal, a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o Cargo de Analista em Saúde/todas as funções e R\$ 60,00 (sessenta reais) para o Cargo de Assistente em Saúde/todas as funções.
- Ao candidato que, após o pagamento da taxa de inscrição, desistir de participar do concurso ou não preencher qualquer das condições e requisitos estabelecidos neste Edital, não será devolvido o valor correspondente à sua taxa de inscrição.
- Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, por qualquer motivo.
- Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender a todas as exigências estabelecidas no Edital.
- Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico (e-mail), via postal ou em caráter condicional, pendente de documentação extemporânea ou em desacordo com as presentes normas.

V	Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmerina, Paranaíba, Salão, São João, Terezinha.
VI	Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim, Inajá, Jatobá, Manari, Pedra, Petrolândia, Sertânia, Tacaratu, Tupanatinga, Venturosa.
VII	Belém do São Francisco, Cedro, Mirandiba, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante
VIII	Afrânio, Cabrobó, Domentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina (Sede), Santa Maria da Boa Vista.
IX	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri (sede), Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade.
X	Alogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixabá, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama
XI	Belânia, Calumbi, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Itacuruba, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo
XII	Aliança, Camutanga, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Macaparana, São Vicente Férrer, Timbaúba.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR REGIÃO DE SAÚDE, COM CÁLCULO DA RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

QUANTITATIVO DE VAGAS						
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE						
FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	RESERVADAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS		
ANALISTA EM SAÚDE/ ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	29	1	43		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	2	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII	1	0			
	ANALISTA EM SAÚDE/ BIOMÉDICO PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	1		1	13
		UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	1		0	
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VIII		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IX		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII		1	0			
ANALISTA EM SAÚDE/ CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	4	1	24		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	6	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	4	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X	3	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI	2	1			
ANALISTA EM SAÚDE/ CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA BUCO- MAXILO-FACIAL PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	2	1	4		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	1	0			
ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	133	4	253		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	4	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	16	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	9	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	21	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	35	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X	3	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI	5	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII	13	1			
ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	26	1	77		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	4	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	6	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	2	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	6	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	13	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X	2	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI	4	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII	5	1			
ANALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	35	1	56		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	5	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	6	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	6	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	17	1			
ANALISTA EM SAÚDE/ FARMACÊUTICO DIARISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	1	0	41		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	6	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IX	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X	3	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII	1	0			

ANALISTA EM SAÚDE/ FARMACÊUTICO PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	29	1	59		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	5	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	2	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	3	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VIII	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X	3	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII	1	1			
	ANALISTA EM SAÚDE/ FISIOTERAPEUTA MOTOR PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	4		1	18
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II		1	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV		2	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII		2	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X		1	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII		1	0			
ANALISTA EM SAÚDE/ RESPIRATÓRIO PLANTONISTA		UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	21	1	38	
		UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	6	1		
		UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	2	1		
		UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	2	1		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	1	1			
ANALISTA EM SAÚDE/ FONOAUDILOGIA PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	29	1	42		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	3	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII	1	0			
	ANALISTA EM SAÚDE/ NUTRICIONISTA PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	48		2	66
		UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	1		0	
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV		4	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V		1	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X		2	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII		1	0			
ANALISTA EM SAÚDE/ PSICÓLOGO PLANTONISTA		UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	37	2	53	
		UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	1	0		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	3	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X	2	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI	1	0			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII	1	0			
	ANALISTA EM SAÚDE/ TERAPEUTA OCUPACIONAL PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	24	1		34
		UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III	1	0		
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV		2	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII		3	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII		1	0			
TOTAL DE VAGAS				821		

QUANTITATIVO DE VAGAS						
CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE						
FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	RESERVADAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS		
ASSISTENTE EM SAÚDE/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	580	15	1.024		
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	5	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III	1	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	97	3			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	62	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	110	3			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	78	2			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X	2	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI	30	1			
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII	30	1			
	ASSISTENTE EM SAÚDE/ TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	20		1	47
		UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	1		1	
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III		1	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV		7	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V		3	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI		2	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII		3	1			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI		1	0			
UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII		1	0			

ASSISTENTE EM SAÚDE/ TÉCNICO DE RADIOLOGIA PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	5	0	13
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII	1	0	
	TOTAL DE VAGAS			

PCD - Pessoa com deficiência.

ANEXO III

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES POR CARGO/FUNÇÃO

ANALISTA EM SAÚDE/ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA

REQUISITOS: Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Serviço Social, registrado no MEC; E Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações sociais que contribuam com a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde; assistir ao servidor em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de agravos à saúde; realizar acolhimento dos usuários; emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

ANALISTA EM SAÚDE/BIO MÉDICO PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em Ciências Biológicas, modalidade médica, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em Ciências Biológicas, modalidade biomédica; registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em Ciências Biomédicas, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em Biomedicina, registrado no MEC; E Registro no Conselho Regional de Biomedicina.

ATRIBUIÇÕES: coordenar, supervisionar e realizar atividades de planejamento, programação, coordenação ou execução especializada, referentes à realização de análises físico-químicas e microbiológicas; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; normalizar procedimentos; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

ANALISTA EM SAÚDE/CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, em instituição reconhecida pelo MEC; E Registro no Conselho Regional de Odontologia.

ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar e supervisionar os serviços de odontologia atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos, realizar diagnósticos e prognósticos e tratamento das afecções de cavidade bucal, assegurando a integralidade do tratamento; realizar atendimentos de urgência e emergência odontológica; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados na odontologia; realizar procedimentos cirúrgicos, na sua área de atuação, de pequeno e médio porte, devendo acompanhar quadro pré e pós operatório e revisões necessárias; emitir parecer, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; supervisionar os trabalhos realizados pelo Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Saúde Bucal (TSB) definido competências e responsabilidades; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde do TSB e do ASB, e da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

ANALISTA EM SAÚDE/CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, em instituição reconhecida pelo MEC; E Registro no Conselho Regional de Odontologia; E Certificado ou Declaração de conclusão de Residência na área; OU Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização na área, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada; OU Certificado ou Declaração de conclusão de Pós-Graduação *stricto sensu* na área emitido (a) por entidade devidamente credenciada ou Título de Especialista emitido por entidade devidamente credenciada.

ATRIBUIÇÕES: realizar acolhimento dos usuários, coordenar, supervisionar e executar serviços relativos às doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho estomatognático, realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante, para estabelecer a estética e funcionalidade do aparelho estomatognático; realizar atendimentos de urgência e emergência odontológica; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados na odontologia; quando solicitado, por outras clínicas; realizar procedimentos cirúrgicos, na sua área de atuação, de grande, médio e pequeno porte, devendo acompanhar quadro pré e pós operatório e revisões necessárias; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da unidade e da educação continuada do TSB e do ASB, e da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

ANALISTA EM SAÚDE/ENFERMEIRO ASSISTENCIAL, OBSTETRA E UTEÍSTA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma de graduação do curso de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC; E Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

ANALISTA EM SAÚDE/FARMACÊUTICO DIARISTA E PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Farmácia, registrado no MEC; E Registro no Conselho Regional de Farmácia.

ATRIBUIÇÕES: realizar acolhimento dos usuários, executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos, análises de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal; fiscalizar atividades da indústria farmacêutica e farmácias; acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenagem, controle de estoque, programação e dispensação de medicamento e correlatos); desenvolver atividades de educação em saúde visando à promoção do uso racional de medicamento; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

ANALISTA EM SAÚDE/FISIOTERAPEUTA MOTOR E RESPIRATÓRIO PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no MEC; E Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

ATRIBUIÇÕES: realizar acolhimento dos usuários, aplicar técnicas de fisioterapia para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais dos usuários utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; receber e promover consultas, avaliações e reavaliações com usuários; coletar dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares; elaborar diagnósticos cinético-funcionais; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta do ponto de vista da fisioterapia; orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em atividades de educação em saúde; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

ANALISTA EM SAÚDE/FONO AUDIÓLOGO PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fonoaudiologia, registrado no MEC; E Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

ATRIBUIÇÕES: realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou em grupo, dentro de uma equipe multidisciplinar, na prevenção, promoção, reabilitação e reinserção social; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos usuários; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; dar suporte técnico aos programas de saúde; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de atenção à saúde com relação aos problemas físicos, motores, sensoriais, psicológicos, mentais e sociais; desenvolver ações de educação em saúde; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a terapêutica adolada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

ANALISTA EM SAÚDE/NUTRICIONISTA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Nutrição registrado no MEC; E Registro no Conselho Regional de Nutrição.

ATRIBUIÇÕES: realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, em equipe multidisciplinar, de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos usuários; realizar atividades que envolvam os familiares; realizar, planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prestar assistência e educação nutricional; realizar controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrição de suplementos nutricionais, necessários a complementação da dieta; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

ANALISTA EM SAÚDE/PSICÓLOGO PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Formação de Psicologia, registrado no MEC; E Registro no Conselho Regional de Psicologia.

ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas, em equipe multidisciplinar, de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; realizar admissões nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades de educação em saúde envolvendo usuários e seus familiares; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais com crianças e adultos; realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial que interferem na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

ANALISTA EM SAÚDE/TERAPEUTA OCUPACIONAL PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Terapia Ocupacional, registrado no MEC; E Registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional.

ATRIBUIÇÕES: Assistir ao usuário para favorecer o desempenho ocupacional, levando-o à independência e autonomia nas atividades de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, descanso e sono, educação, trabalho, brincar, lazer e participação social; realizar, com o indivíduo e a coletividade, a promoção da saúde, a prevenção e reabilitação de doenças e agravos e a atenção em cuidados paliativos, pautado na concepção de integralidade e humanização da atenção à saúde; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas de sua área de atuação, em equipe multidisciplinar, de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; realizar acolhimento aos usuários; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborar pareceres e relatórios, acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades de educação em saúde; elaborar planos, programas, projetos e procedimentos referentes à terapêutica adolada, acompanhando a operacionalização; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

ASSISTENTE EM SAÚDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC; Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação; E Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; realizar acolhimento dos usuários, executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares, realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento.

ASSISTENTE EM SAÚDE/TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PLANTONISTA

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio de Instituição reconhecida pelo MEC; E Registro no respectivo Conselho profissional ou Associação.

ATRIBUIÇÕES: realizar acolhimento dos usuários, confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos; executar imobilizações; preparar e executar traços cutâneos; auxiliar a equipe de saúde na instalação de traços esqueléticos e nas manobras de redução manual; preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; informar aos pacientes os procedimentos a serem realizados; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento.

ASSISTENTE EM SAÚDE/TÉCNICO DE RADIOLOGIA PLANTONISTA

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio de Instituição reconhecida pelo MEC; E Registro no respectivo Conselho profissional ou Associação.

ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de raio x e revelação de chapas radiográficas; realizar exames de tomografia computadorizada; realizar exames radiológicas utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada área de serviço de saúde; zelar pela proteção radiológica dos usuários e acompanhantes; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento.

Nº 2.094-Determinar que a servidora **Wilma Lúcia Pereira**, da Prefeitura Municipal de Bonito, à disposição deste Governo, continue em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2014.

Nº 2.095-Determinar que a servidora **Mariana de Andrade Lima Suassuna**, da Prefeitura Municipal de Recife, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2014.

Nº 2.096-Determinar que o servidor **Caio Mario Mello Costa Oliveira**, da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, à disposição deste Governo, continue em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 03.01.2014 até 31.12.2014.

Nº 2.097-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dos servidores da Secretaria de Educação e Esportes, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2014.

NOME	MATRÍCULA
Iara Maria Félix Silva	262.193-2
Lúcia Carvalho e Silva	155.204-0
Maria Aparecida Ferreira da Silva	176.499-3
Maria Goretti Batista da Costa	110.380-6
Maria José de Sousa	157.976-2
Maria Mazarelo Coelho Caribé Cavalcanti	120.015-1
Fernando Antonio dos Santos	140.669-8

Nº 2.098-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, dos servidores da Secretaria de Educação e Esportes, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2014.

NOME	MATRÍCULA
Anastácia de Menezes Novaes Ferraz Silva	138.285-3
Emmanuel Medeiros Paulo Macedo	257.469-1
Fernanda Cristina Campos Aranha	126.491-5
Flávia Maria de Moura Silva Brito	108.373-2
Jaira Sania Gomes Novaes Martins de Sá	156.353-0
Marcelo Albuquerque de Farias Neves	252.050-8
Maria Cristina Dubeux Flores	154.064-5
Maria de Lourdes Almeida Balista	147.009-4
Maria do Desterro Valgueiro Diniz	130.859-9
Maria Francisca de Oliveira Silva	113.202-4
Marilin da Costa Lima	193.788-0
Rilson Xavier de Moraes	237.863-9

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.099-Autorizar o afastamento da servidora **ANDREIA DA SILVA**, matrícula nº. 2267160, para participar do Encontro para Atualização em Leishmaniose Visceral e Doenças de Chagas, no período de 17 a 23 de agosto de 2014, em Belo Horizonte/MG, sendo as despesas com diárias e passagens custeadas através da fonte: VISALACEN 2319.

Nº 2.100-Autorizar o afastamento do servidor **ERONILDO CLEBIO FELISBERTO DA SILVA**, matrícula nº. 2242346, para participar do IX Congresso Brasileiro de Epidemiologia, no período de 07 a 11 de setembro de 2014, em Vitória do Espírito Santo/ES, sendo as despesas com diárias custeadas através da fonte Port. 3252/2009 - Efisco 3568 PFPVS – Ação 2164 – Subação A058.

Nº 2.101-Autorizar o afastamento da servidora **ELAINE MOURA OTAVIANO DE SOUZA**, matrícula nº. 1370081, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman, no período de 18 a 20 de agosto de 2014, em Florianópolis/SC, bem como o custeio com inscrição, passagens e diárias.

Nº 2.102-Autorizar o afastamento do servidor **LUCIANO MENDONCA DOMINGUES DA SILVA**, matrícula nº. 2797950, para participar do treinamento "Implementando Xenserver", promovido pela SISNEMA, no período de 31 de agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014, em Porto Alegre/RS, bem como o custeio com diárias, passagens e inscrição.

Nº 2.103-Autorizar o afastamento da servidora **JUSSARA MOSCOSO DE ARAUJO**, matrícula nº. 1287, para participar do Curso de Análise de Clorofila A como Ferramenta no Monitoramento da Qualidade das Águas, promovido pela CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no período de 31 de agosto de 2014 a 04 de setembro de 2014, em São Paulo/SP, bem como o custeio com passagens.

Nº 2.104-Autorizar o afastamento da servidora **ANA LUCIA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº. 2316773, para participar do 50º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, no período de 26 a 30 de agosto de 2014, em Rio Branco/AC, sendo as despesas com diárias custeadas através da Port. 3252/2009 - Efisco 3568 – Ação 4435 – Sub-ação A597 e com passagens custeadas através da Port. 572/2003 - Efisco 3692 – Ação 3093 – Subação 0000.

Nº 2.105-Autorizar o afastamento da servidora **EMMANUELLY CORREIA DE LEMOS**, matrícula nº. 352.406-0, para participar do VI Encontro Técnico de Avaliação das Ações em Vigilância e Registros de Câncer, promovido pelo INCA, no período de 25 a 29 de agosto de 2014, no Rio de Janeiro - RJ, sendo as despesas com passagens custeadas através da Fonte/ - Port. 3252/2009 - Efisco 3568 - Ação 2164 - Sub-ação 0000.

Nº 2.106-Autorizar o afastamento da servidora **ÉLCIA MACHADO CAVALCANTI CAUÁS**, matrícula nº. 235.231-1, para participar do Encontro para Atualizações em Leishmaniose Visceral e Doenças de Chagas, no período de 17 a 23 de agosto de 2014, em Belo Horizonte - MG, sendo as despesas com passagens e diárias custeadas através da Fonte/ - FINLACEN - conta nº 2319.

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.107-Autorizar o afastamento parcial da servidora **SAYONARA CORDEIRO DE MARINS NOGUEIRA**, matrícula nº. 1593250, para o exercício de atividades relativas ao Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos, promovido pela Universidade do Estado da Bahia, a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2015, no turno da manhã dos dias de segunda, terça, quinta e sexta-feira e, no período de 01 de julho de 2015 a 11 de março de 2016, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária para elaboração da dissertação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 2.108-Autorizar o afastamento da servidora **ANGELICA DE CASSIA GOMES MARCELINO**, matrícula nº. 3007545 e 1768263, para o exercício de atividades relativas ao Mestrado em Educação, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, de forma integral, a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2015 e, de forma parcial, no período de 01 de julho de 2015 a 31 de janeiro de 2016, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária para elaboração da dissertação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, no art. 5º, inciso IV e § 1º, inciso I, do Decreto nº 32.487, de 17.10.2008, bem como na Portaria SAD nº. 122, de 10 de janeiro de 2014, **RESOLVE**:

Nº 2.109-Autorizar o afastamento integral da servidora **MARISMAR FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 110876 e 78522, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado em Biotecnologia – Rede Nordeste de Biotecnologia - RENÓBIO, promovido pela Universidade Federal de Sergipe, no período de 01 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968 e no art. 5º, inc. IV, e § 1º, I e II, do Decreto nº 32.487, de 17.10.2008, **RESOLVE**:

Nº 2.110-Autorizar o afastamento da servidora **ABDA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 157.593-7, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal de Alagoas, de forma integral, para cumprimento de créditos referentes às disciplinas e atividades, a partir da publicação da presente Portaria até 31/12/14.

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, bem como Parecer nº 232/2014 - GEJUR/SAD, **RESOLVE**:

Nº 2.111-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão do RioMar, na atividade de Supervisão, a servidora **Araly Anastácio de Oliveira**, matrícula nº **227.569-4**, da Secretaria de Saúde – SES/PE, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2014.

Nº 2.112-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão do RioMar, na atividade de Atendimento ao Público, à servidora **Araly Anastácio de Oliveira**, matrícula nº **227.569-4**, da Secretaria de Saúde – SES/PE, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2014.

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, bem como Parecer nº 230/2014 - GEJUR/SAD, **RESOLVE**:

Nº 2.113-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão de Olinda, na atividade de Assistência à Coordenação, a servidora **Josileide Maria da Silva**, matrícula nº **228.597-5**, da Secretaria de Saúde – SES/PE, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2014.

Nº 2.114-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão de Olinda, na atividade de Atendimento ao Público, a servidora **Josélia Leão Amorim**, matrícula nº **228.659-9**, da Secretaria de Saúde – SES/PE, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2014.

Nº 2.115-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão de Olinda, na atividade de Atendimento ao Público, à servidora **Josileide Maria da Silva**, matrícula nº **228.597-5**, da Secretaria de Saúde – SES/PE, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2014.

Nº 2.116-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão de Olinda, na atividade de Assistência à Coordenação, à servidora **Josélia Leão Amorim**, matrícula nº **228.659-9**, da Secretaria de Saúde – SES/PE, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2014.

Ila Do Val Carrazzone
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 25 / 08 /2014

REVISÃO DE PENSÃO ESPECIAL

PROCESSO SIGEPE Nº 0205514-9/2014 - Requerente: **ENILDA DA TRINDADE GALVÃO**, viúva e beneficiária do ex-policial militar **Everaldo da Silva Guimarães Júnior**, falecido em serviço no dia 01/07/2009. **INDEFIRO** o pedido, nos termos do Parecer nº 250/2014 - GEJUR/SAD, da Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal.

PENSÃO ESPECIAL

PROCESSO SIGEPE Nº 0208420-7/2014 - Requerente: **RUAN DE SOUZA GUIMARÃES**, filho e ex-beneficiário do ex-policial civil **José Reginaldo da Silva Guimarães Júnior**, falecido em serviço no dia 01/07/2009. **INDEFIRO** o pedido, nos termos do Parecer nº 247/2014 - GEJUR/SAD, da Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal.

IMPLANTAÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL

PROCESSO SIGEPE Nº 0215341-7/2014 - Luma Oliveira Lopes. Tendo em vista as atribuições decorrentes do artigo 2º, inciso II, alínea "k", do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, publicado em 09 de fevereiro de 2013, bem como artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **DEFIRO** o pedido nos termos do Parecer nº 228/2014, da Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal – GEJUR/SAD.

Ila Do Val Carrazzone
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATA

Na Portaria SAD nº 1663 de 03.07.2014, publicada no Diário Oficial de 04.07.2014, na parte referente a **MARCELO BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 193.334-5.

Onde se lê: a partir de 01.04.2014.
Leia-se: a partir de 03.04.2014.

ERRATA

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013 e alterações **RESOLVE**: reafirmar a Portaria SAD nº 2006 DOE 13.08.2014, referente a servidora **Maria Salette de Melo Schmidt**, matrícula nº 227.897-9, da Secretaria de Saúde.

Onde se lê: colocar à disposição da Secretaria das Cidades
Leia-se: colocar à disposição da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB

CASA CIVIL

Secretário: **Luciano Vasquez Mendez**

PORTARIAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações **RESOLVE**:

Nº 1364 – Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Infraestrutura, de **MARIA DAS GRAÇAS ESTEVAM**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa – PB, nos dias 06 e 07 de agosto de 2014, participar do Encontro Nordestino de Ouvidores, bem como do motorista MOACIR LUIZ GOMES FILHO.

Nº 1365 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Infraestrutura, de **HÉLIO GURGEL CAVALCANTI**, Secretário Executivo de Recursos Naturais, da referida Secretaria, para, em Belo Horizonte - MG, no dia 26 de agosto de 2014, participar do 3º Encontro do Grupo de Trabalho promovido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – Abema e o Instituto Nacional de Resíduos – INRE.

Nº 1366 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Infraestrutura, de **EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**, Secretário Executivo de Energia, da referida Secretaria, para, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 25 a 29 de agosto de 2014, participar do Brasil Wind Power 2014.

Nº 1367 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Infraestrutura, de **MARCELO CAUÁS ASFORA**, Diretor Presidente, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para, em Brasília - DF, no dia 28 de agosto de 2014, participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – CGSGB.

LUCIANO VASQUEZ MENDEZ
Secretário da Casa Civil

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 25 de agosto de 2014:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:
Protocolo GG 3631/2014, Ofício nº 427/2014 - SECOGE/SEDS/DH
Protocolo GG 3632/2014, Ofício nº 438/2014 - SECOGE/SEDS/DH